



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

005
T

Marmeleiro, 28 de setembro de 2021

A empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.522.047/0001-09.

Assunto: Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 108/2021

Considerando, a impugnação apresentada pela empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.522.047/0001-09.

Considerando o Parecer Jurídico nº 518/2021, do qual entende assistir razões à impugnante, sugerido que seja adequado o objeto, possibilitando a subcontratação de parte deste, eis que poderá ampliar número de interessados no certame.

Considerando o Memorando nº 121/2021, que acata ao sugerido, solicitando a alteração na descrição do edital para que, onde constar a informação referente à vedação de subcontratação, o texto seja editado possibilitando a realização de subcontratação parcial para a destinação final do objeto, sobre total responsabilidade da empresa contratada.

A Pregoeira e Equipe de Apoio informam, que considerando o Parecer Jurídico nº 518/2021 e o Memorando nº 121/2021 do Departamento de Saúde, irão ALTERAR as condições editalícias, conforme edital retificado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Thaís Vergínio Biava
Pregoeira